

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 599/2026

Altera o Provimento nº 20/2016, que disciplina a concessão de diárias, passagens, ajuda de custo e indenizações de transporte aos membros do Ministério público, regula o custeio de inscrições para cursos, seminários, congressos ou similares realizados fora do estado.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 13 do Ato Normativo nº 20/2016 passa a vigorar acrescido do § 3º, nos seguintes termos:

“**Art.13**.....

.....

§ 3º Os Promotores de Justiça designados para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

participar da Semana Estadual do Júri ficam sujeitos ao limite de 16 (dezesseis) diárias por mês, exclusivamente nos meses em que houver efetiva participação em sessões do júri, na forma do edital.” (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 21 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 22/05/2026.